
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: il9chucd  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  18/06/2019  Indicação nº 2363/2019  Protocolo nº 4762/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**INDICO a Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a contratação de funcionários da rede de educação (técnico em multimeios, porteiro e auxiliar de pátio) para a Escola Estadual Odorico Leocádio no município de Rondonópolis.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a contratação de funcionários da rede de educação (técnico em multimeios, porteiro e auxiliar de pátio) para a Escola Estadual Odorico Leocádio no município de Rondonópolis.

## JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Odorico Leocádio necessita de contratação de funcionários da rede de educação (técnico em multimeios, porteiro e auxiliar de pátio) com 44h semanais para o preenchimento dos quadros de funcionários, buscando assim a possibilidade da realização de todas as atividades que permitam o completo funcionamento da referida escola.

Como é de conhecimento público, uma das bandeiras mais importantes de nossa atuação legislativa é a defesa, incentivo, proteção e investimento na Educação, em especial a Educação Pública.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Junho de 2019

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual